



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 100, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018. (Projeto de Lei nº 86/2018)

Institui no Calendário Oficial do Município a
Semana Municipal de Conscientização e Proteção
aos animais.

(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a Semana Municipal de Conscientização e Proteção aos Animais a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 4 de Outubro, Dia Mundial dos Animais.

Parágrafo único. Na proteção aos animais implica conjunto de ações destinadas a promover o respeito à vida, à integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

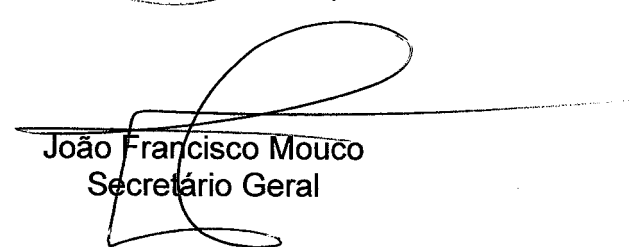
Art. 2º As atividades voltadas a conscientização e proteção aos animais serão desenvolvidas no âmbito do Município, incluindo-se palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas visando despertar a conscientização dos alunos e da sociedade em geral sobre a necessidade de proteger os animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de setembro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de setembro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral